



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

Nº 90

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS Capa

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....1185

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA Nº 0212490/2024-ALE/SUP-RH

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 82, publicado no dia 08 de maio de 2024, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1065/2024-SUP-RH/ALERO, que nomeou a servidora **BRUNA ARAUJO DE CARVALHO**, e, conforme o memorando nº 0212554/2024-ALE/GDEP - GISLAINE LEBRINHA .

ONDE SE LÊ:

Assessor de Gabinete III código DAG-06.

LEIA-SE:

Assessor Parlamentar, código AP-12.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0212490

ATO Nº 1210/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

GABRIELE FAUSTINO CAMPOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete da Deputada Dr^a Taíssa, a

contar de 13 de maio de 2024.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0212878

ERRATA Nº 0212638/2024-ALE/SUP-RH

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 87, publicado no dia 15 de maio de 2024, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1187/2024-SUP-RH/ALERO, que nomeou o servidor **JONATHAN ARAUJO MOLINA**. Conforme o Memorando 0212615/2024-ALE/GDEP-GISLAINE LEBRINHA.

ONDE SE LÊ:

Assessor Parlamentar, código AP-14.

LEIA-SE:

Assessor Parlamentar, código AP-12.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0212638

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº32/90, resolve:

EXONERAR

TEREZA BORGES RODRIGUES, Cargo de Provimento em Comissão de Controlador-Geral, código DAS-01, a contar de 16 de maio de 2024.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

MARCELO CRUZ

Presidente ALE/RO
SEI nº 0213334

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**

1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**

1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**

2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**

3º Secretário: **NIM BARROSO**

4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Whisraniely Alves do Nascimento**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



ATO DE DIÁRIA Nº 0212958/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, com a finalidade de prestar suporte eficaz para o parlamento, garantindo que se possa concentrar-se nas demandas e oportunidades apresentadas durante o evento, Rondônia Rural Show feira de agronegócios, capacitado para o auxílio em diversas questões durante o evento, incluindo organização de agendas, acompanhamento de reuniões, apoio logístico e estratégico, conforme processo nº 100.026.000014/2024-65.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174602	Murilo Henrique de Cantalista Floresta	Membro da Com. Per. Licitação	Departamento de Compras

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0212958

ATO DE DIÁRIA Nº 0212978/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao municípios de Ji-Paraná/RO, no período de 20/05/2024 a 26/05/2024, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transportar os servidores da assembleia legislativa que prestarão apoio logístico durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e dará apoio operacional durante a feira, conforme processo nº 100.1723.000066/2024-28.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173772	Alessandro Marcio Santos Domingues	Assessor de Direção	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0212978

Ato de Diária nº 0213090/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, com a finalidade de transportar os assessores da Presidência e assessorar o Presidente desta Casa de Leis o Deputado Estadual Marcelo Cruz, na 11ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo nº 100.002.000041/2024-14.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173700	Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo	Assessor Técnico	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213090

Ato de Diária nº 0213100/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, com a finalidade de assessorar o Presidente Desta Casa de Leis o Deputado Estadual Marcelo Cruz, durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo nº 100.002.000041/2024-14.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173696	Carina Papafanurakis Camurça Canedo	Assessor Técnico	Gabinete da Presidência
200173797	Edivania Gonçalves da Silva	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
200174410	Evandro Lima Nunes	Coordenador Fiscal	Div. de Polic. Inf. e Controle Operacial

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213100

Ato de Diária nº 0213306/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias as servidoras abaixo relacionadas, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, com a finalidade de assessorar o Presidente desta Casa de Leis o Deputado Estadual Marcelo Cruz, durante a 11ª Rondônia Rural Show. conforme processo ,nº 100.002.000040/2024-61.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173654	Eliane Gomes de Jesus Riojas	Assessor Técnico	Gabinete da Presidência
200173105	Elaine Patrícia Ferreira Amorim	Assessor Técnico	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213306

Ato de Diária nº 0213282/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 21/05/2024 a 23/05/2024, com a finalidade de assessorar a Mesa Diretora durante a realização da Sessão Itinerante Extraordinária, no Centro Tecnológico Vandeci Hack, na 11ª Edição da Rondônia Rural Show, proporcionar um ambiente adequado para as atividades parlamentares, conforme processo nº 100.016.000130/2024-01.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100021053	George André dos Santos	Asses. da Mesa Diretora	Assessoria da Mesa Diretora

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213282

Ato de Diária nº 0213184/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 20/05/2024 a 25/05/2024,, com a finalidade de auxiliar a Divisão de transporte conduzindo veículos oficiais que estarão em constantes deslocamentos tanto para buscar servidores como também materiais necessários para realização do evento na Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo nº 100.1723.000067/2024-72.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100012270	Ahgair Alves de Araújo	Motorista	Divisão de Transporte

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213184

Ato de Diária nº 0213291/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, , com a finalidade de assessorar o Presidente desta Casa de Leis, o Deputado Estadual Marcelo Cruz, durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo nº 100.002.000042/2024-51.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174133	Antonio Enivaldo Medeiros	Assessor Técnico	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0213291

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
Processo Administrativo nº 100.030.000035/2024-11
Pregão Eletrônico nº 003/2024/PPP/ALE/RO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, Arildo Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PPP/ALE/RO, devidamente homologado (0209113), publicada no D.O – e – ALE nº 85, de 13/05/2024 (e-DOC 0209197), nos autos do Processo Administrativo nº 100.030.000035_2024-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, SENDO: CAMISAS, CAMISETAS, COLETES, CHAPÉU, BONÉ, ABANADORES, KIT PRESENTEÁVEL, CANETAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, SQUEEZER, ECOBAG E MOCHILAS**, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BARION BRINDES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 52.128.076/0001-09, com sede na Rua Sinfonias do Ocaso, 311 - Bairro JARDIM PARAGUACU, no Município de SAO PAULO/SP, CEP 03.938-170- Fone: (11) 5882-2156, Representante Legal – CLAUDIA CRISTIANE BARION, portador da Carteira de Identidade nº 135501155 e do CPF/MF sob o nº 181.780.048-52 e-mail: claudiamhelo1@gmail.com						
G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MIN	VLR-UNIT
	20	Kit presenteável personalizado com 2 peças, contendo: Caixa cartonada com tampa na cor preta medindo aproximadamente 40,5 X 40,5 X 15 CM de forma que acondicione um chapéu e um copo térmico, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna contendo recuo com elástico para fixação de chapéu e copo térmico.	UND	60	30	63,70
5	21	Kit executivo personalizado contendo: 3 peças em estojo de papelão na cor preta com tampa, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna revestida de espuma medindo aproximadamente 24,9cm x 17,5 cm. Contém: porta cartão de couro sintético texturizado medindo aproximadamente: 9,3cm x 2,4cm, caneta metal fosca medindo aproximadamente: 4,5cm x 1cm com detalhe emborrachado preto, cademeta em couro sintético com aproximadamente 50 folhas amarelas pautadas medindo aproximadamente: 13,4cm x 8cm, todos itens personalizados com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	60	30	60,00
	22	Mochilas porta notebook na cor cinza, confeccionada em nylon, possuir bolso frontal, bolsos laterais em malha, bolso superior com porta notebook na parte interna. Alça de mão em aço, alças ajustáveis para as costas.	UND	40	27	137,48

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da ALE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência de Compras e Licitações – SCL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços

atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 a 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2024.

Airido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Claudia Cristiane Barion
REPRESENTANTE LEGAL